



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2020

LICITAÇÃO N.º 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

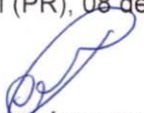
**OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ivaí (PR), 08 de fevereiro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MTX CONSTRUTORA LTDA  
Marciano Kuviatkoski - Representante legal  
CONTRATADO

  
TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

  
TESTEMUNHA  
Márcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68

THE PRESIDENT  
OF THE UNITED STATES  
WASHINGTON, D.C.

THE VICE PRESIDENT  
OF THE UNITED STATES  
WASHINGTON, D.C.

THE SECRETARY OF STATE  
WASHINGTON, D.C.

THE ATTORNEY GENERAL  
WASHINGTON, D.C.

THE CHIEF JUSTICE OF THE SUPREME COURT

THE CHIEF OF THE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C.

THE DIRECTOR OF THE NATIONAL AERONAUTICS AND SPACE ADMINISTRATION

THE CHIEF OF THE ARMY  
WASHINGTON, D.C.

THE CHIEF OF THE NAVY  
WASHINGTON, D.C.

THE CHIEF OF THE AIR FORCE  
WASHINGTON, D.C.

THE CHIEF OF THE MARINE CORPS  
WASHINGTON, D.C.

THE CHIEF OF THE COAST GUARD  
WASHINGTON, D.C.

THE CHIEF OF THE NATIONAL GUARD  
WASHINGTON, D.C.

Tipo de licitação: Menor preço.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ivaí.

**CONTRATADA:** Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ivaí

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.410,91.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.200,91.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**Data da assinatura:** 18/08/2023

**PAULO CEZAR DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

**ANDERSON LUCIO VERENKA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Edson Domareski

**Código Identificador:**CA4BD3AB

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO Nº 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

##### 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2020

LICITAÇÃO Nº 014/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Pirai, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Pirai do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 08 de fevereiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

**MARCIANO KUVIATKOSKI –**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**DA908EF4

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 056/2020 - LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

#### 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 056/2020 - LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Pirai, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Pirai do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item: 38638

Descrição: TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARTINDO DO MUNICIPIO DE IVAI, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

" CLASSE II ", EM ATERRO DE PROPRIEDADE PRIVADA DEVIDAMENTE LICENCIADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES CONTANDO COM A ESTRUTURA DE 02 (DUAS) CAIXAS DE TRANSBORDO DE 37,5 M³ E 1 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM O SISTEMA ROLL-ON-OFF, SENDO A COLETA REALIZADA UMA VEZ POR SEMANA.

Valor atual (tonelada): R\$ 130,00

Valor reajustado: R\$ 135,85

Percentual de reajuste: 4,50 %

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 09 de fevereiro de 2023.

**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

**MARCIANO KUVIATKOSKI –**

Representante Legal

**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

**Código Identificador:**FDD754A1

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023 PREGÃO Nº 136/2023

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2023 REGISTRO DE

#### PREÇOS Nº 008/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.231, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME                 | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|----------------------|-----------|-----------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Joana Versa Sobrinho | 21587     | CMEI Pádua do Cui     | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.232, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME                         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|------------------------------|-----------|-----------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Joana Adriana Matroz Machado | 91901     | CMEI Pádua Infantil   | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.233, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME                          | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR                           | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|-------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Joana Carolina Matroz Machado | 21108     | Escola Municipal Evangelina Bismarck dos Santos | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.234, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME                          | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR                   | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Joana Carolina Matroz Machado | 2031      | Escola Municipal Coronel Rogério Bortol | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.235, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR                           | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|--------------|-----------|-------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Lucas Tagues | 91629     | Escola Municipal Evangelina Bismarck dos Santos | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.236, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR             | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|--------------|-----------|-----------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Lucas Tagues | 92331     | Escola Municipal Benigno Figueira | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.237, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR        | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|--------------|-----------|------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Lucas Tagues | 91894     | Escola Municipal Frei Thomas | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.238, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|--------------|-----------|-----------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Lucas Tagues | 92330     | CMEI Pádua Infantil   | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.239, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR                   | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|--------------|-----------|-----------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Lucas Tagues | 2130      | Escola Municipal Coronel Rogério Bortol | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.240, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR        | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|--------------|-----------|------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Lucas Tagues | 92332     | Escola Municipal Frei Thomas | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.241, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME         | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR                                       | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|--------------|-----------|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Lucas Tagues | 91562     | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 4.242, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 970/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| NOME                   | MATRÍCULA | ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR | FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO | DATA DE INÍCIO | DATA DO TÉRMINO |
|------------------------|-----------|-----------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Raquel Aparecida Norat | 92096     | CMEI Pádua Infantil   | Docência             | 01/08/2023     | 20/12/2023      |

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Estado do Paraná8º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 056/2020

## LICITAÇÃO Nº 01/12/2020

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/12/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-01, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MTX CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada no Distrito Rural Campo do Piral, nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piral do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.832.070/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor MARCIANO KUJATKOSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Genésio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Jariville (SC), CEP 88223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN PR e CPF nº 026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa habilitada para efetuar o transporte, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivai para aterro sanitário de direito público, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll off para transporte das caixas de transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam estabelecidos até 18/02/2024, de acordo com o Artigo 3º inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 08 de fevereiro de 2023.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal  
Marciano Kujatkoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

## PREGÃO Nº 138